PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 24/2025
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 3.274/2025
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.700/2026

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 24/2025**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E O **BANCO DO BRASIL S. A.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede na Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.859, Ano XXXI, p. 07, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **BANCO DO BRASIL S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no SAUN, quadra 05, bloco B, Torres I, II e III, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP nº 70.040-912, neste ato representada por seu Gerente-Geral do Escritório Setor Público Bahia, Sr. **RICARDO LUIZ RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.632.995-**, com qualificação completa nos autos do processo de aditamento, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 24/2025**, instruído no **Processo Administrativo CMS nº 1.700/2026**, contratação oriunda da **Dispensa Eletrônica nº 15/2025**, em que se sujeitam as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal suplementar, e, a partir do aperfeiçoamento deste ato, às cláusulas e condições modificativas que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditamento tem como escopo **a alteração quantitativa, visando ao acréscimo do objeto contratado, com a respectiva majoração do valor, do Contrato CMS nº 24/2025**, cujo termo inicial deu-se aos **23 de dezembro de 2025**, e que, por sua vez, tem por objeto a prestação dos serviços de pagamento de benefícios sociais pela **CONTRATADA**, em nome do **CONTRATANTE**, observadas as modalidades de pagamento à escolha da **CONTRATANTE**, que podem ser por meio de crédito em conta corrente BB, poupança Ouro, Poupex, PIX com chave CPF e conta do tipo poupança social digital prevista na Lei nº 14.075/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Por este termo aditivo, ficam acrescidos, em **70 (setenta) unidades**, o número estimado de lançamentos que podem ser realizados pela **CONTRATANTE** durante a vigência da contratação, ao

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

custo unitário de **R$ 4,00 (quatro reais)**, de conformidade com a importância estipulada na **Cláusula Décima Segunda – Da Remuneração**, **item 12.1**, do instrumento contratual ora aditado.
2.2. A partir do início da vigência deste termo aditivo, o **item 12.2** do Contrato CMS nº 24/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**12.2** Para a presente contratação, estima-se um quantitativo total de ~~282~~ **352 (trezentos e cinquenta e dois)** lançamentos, distribuídos entre os tipos I e II da cláusula anterior~~, sendo que nesse primeiro momento serão realizados 158 lançamentos~~."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1. O preço estimado do contrato, com a vigência deste termo aditivo, fica majorado em **24,82% (vinte e quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) do seu valor inicial atualizado**, passando a ser de **R$ 1.408,00 (mil, quatrocentos e oito reais)**, na medida em que o impacto financeiro do acréscimo de objeto perfaz a importância de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1. Este termo aditivo entrará em vigor na data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, **ficando a sua eficácia jurídica e financeira condicionada à divulgação do seu conteúdo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, a ser efetivada no prazo previsto no art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
5.1. As despesas decorrentes da execução contratual permanecem à conta do crédito orçamentário seguinte, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**:

Unidade Gestora	Projeto(s)/Atividade(s)	Classificação(ões) Econômica(s) da Despesa [e Fonte de Recurso]
200002 – UG CMS – Câmara Municipal de Salvador	01.031.0013.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica [1.500.1 – Tesouro]

CLÁUSULA SEXTA – DOS FUNDAMENTOS
6.1. O presente aditivo encontra amparo normativo nos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, com as demais informações e documentos que embasaram a sua formalização constantes do **Processo Administrativo CMS nº 1.700/2026**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
7.1. A fiscalização e o acompanhamento da contratação permanecerão a cargo do **Sr. Luciano Gomes Barros Pereira**, servidor comissionado da **CONTRATANTE**, de matrícula nº 21.043.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 24/2025
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 3.274/2025
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.700/2026

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento, por meio de certificado digital, em conjunto com 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
RICARDO LUIZ RIBEIRO SILVA
Data: 29/09/2026 11:38:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

RICARDO LUIZ RIBEIRO SILVA
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Conforme assinaturas eletrônicas.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
CLEBIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 29-09-2026 09:34:41.957 BRT

Documento examinado e aprovado -
EVERTON DA SILVA SOUZA
038.484.415-43

Data: 28-09-2026 19:13:38.865 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 28-09-2026 18:42:46.238 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 28-09-2026 13:43:59.439 BRT